



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8385/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº128/2026 - Data: de 14
de julho de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$456.114,34(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 456.114,34(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2029.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$35.942,25

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$44.662,09

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$110.456,55

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$22.437,57

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$55.342,97



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$24.185,69

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$113.087,22

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.46.2142.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$38.000,00

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.46.2142.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01796.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$1.045,97

13.392.46.2142.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$10.954,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$35.942,25

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$44.662,09

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$110.456,55

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$22.437,57

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$55.342,97

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$24.185,69

01796.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$1.045,97

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$113.087,22

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$38.000,00

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$10.954,03



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.14 16:25:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL